Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 06 / 09 / 2012
Silvânia
Secretária - Câmara Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 05, de 05 de setembro de 2012.

"Cria norma suplementar para a concessão de licença-prêmio aos servidores do Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, prevista no artigo 12, VIII, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 58, da Lei Municipal nº 993/94 de 27 de janeiro de 1994, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 de setembro de 2012, aprovou e ela PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica vedada a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores do Poder Legislativo Municipal no decorrer do primeiro semestre de cada legislatura, ressalvados os casos de cumulação de períodos aquisitivos sem concessão e gozo da licença-prêmio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

Ver. **Vany Nunes de Freitas Júnior**
Presidente

Ver. **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br